

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
03/02/2025 - 10:59:41	32.444.895/0001-40	BRASLIMP SERVICOS LTDA	Solicitação de esclarecimento	Não Respondido	

Dúvida:

Prezados bom dia.

A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria firmada entre as Entidades representativas (SEACES e SINDILIMPE) - CCT 2024, prevê o pagamento do adicional por insalubridade em grau médio (20%) para recepcionistas, dentre outros, que atuam em áreas da saúde, conforme segue:

Adicional de Insalubridade - CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE.

... Parágrafo 3º - Aos trabalhadores que exercem a função de Recepcionista em Hospitais, Pronto Socorro, Unidades de Saúde e Pronto Atendimento, fica convencionado que as empresas abrangidas por esta Convenção pagarão adicional de insalubridade de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo de R\$ 1.070,00 (Um Mil e Setenta Reais), proporcional a jornada laborada. A partir de 01 de Abril de 2024 a base de cálculo do Adicional de Insalubridade será o salário mínimo vigente no País, ou seja R\$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais).

Pedido de esclarecimento: Diante do exposto, solicitamos informar quantos e quais colaboradores farão jus ao referido adicional, uma vez que o edital contempla a SESA como um dos locais a serem atendidos pela contratação pretendida. Em tempo, o valor estimado para essa função - provavelmente - está com valor em desacordo pois, é idêntico aos valores para recepcionistas que atuarão nas demais áreas que não são pertinentes e saúde.

Resposta REQUERIDO

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
04/02/2025 - 08:44:17	32.444.895/0001-40	BRASLIMP SERVICOS LTDA	Solicitação de esclarecimento	Não Respondido	

Dúvida:

Prezados Bom dia.

O Edital nº 005/2025, contempla em seu Termo de Referência a Função Porteiro. Entretanto, no Item 4.12.1 - constam quadros com a descrição dos cargos, as atribuições e os requisitos de grau de instrução. No Quadro 02 - Porteiro a jornada de trabalho trazida é 44h semanais. No Item 1 - Definição do objeto e estimativa do valor da contratação (artigo 6º - XXIII,a, i, Lei 14.133/2021) a jornada indicada é 12x36.

Esclarecimento: Solicitamos que nos esclareçam qual a escala de trabalho a ser considerada e, se 12x36, será diurna ou noturna.

Resposta REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Salvar